

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001

Fls : Nº 01
Proc: Nº 0170/05

PROJETO DE LEI Nº

026/2005



PL

Dispõe sobre: "Institui o DIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL".

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Barueri o dia 03 de março, como o "DIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL".

Artigo 2º. Sem prejuízo das regulares atividades da Guarda Civil Municipal, haverá em sua sede, no referido dia de todos os anos, comemoração alusiva, com hasteamento das bandeiras Nacional, do Estado de São Paulo e do Município, quando serão entoados os Hinos Nacional e Municipal.

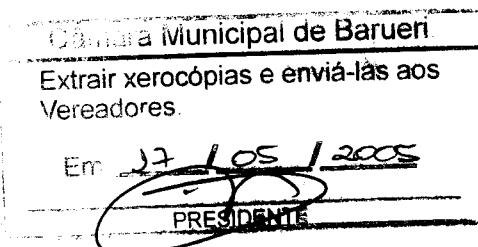
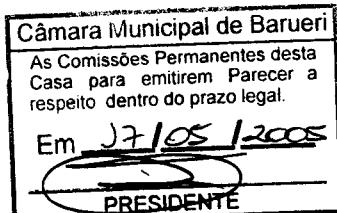
Artigo 3º. Nesta data serão concedidas as honrarias prevista na Lei Municipal nº 1.226, de 24 de maio de 2001, " Láurea de Mérito Pessoal denominada GUARDIÃO".

Artigo 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

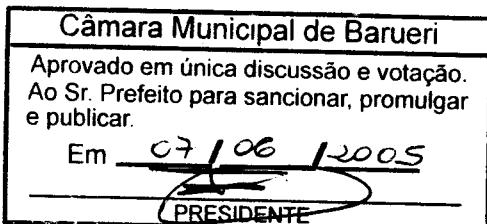
Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 16 de maio de 2005.



LEORDINO MARTINS
Vereador



08:59 17/05/2005 001085 000001 MUNICÍPIO DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001

Fls : Nº 02
Proc: Nº 440/05

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Justifico a propositura, pois a Guarda Civil Municipal iniciou o curso preparatório para a primeira turma em 03 de março de 1995, data a partir da qual comemora o início de suas atividades.

A Guarda Civil Municipal, foi criada por uma brilhante iniciativa do Prefeito Rubens Furlan quando de seu segundo mandato, ante a ineficiência à época da Polícia Militar, que contava com poucos recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, para suas operações neste município.

Atualmente a Guarda Civil Municipal destaca-se como referência nacional, formando inclusive guardas de outros municípios. É fato que a violência em Barueri vem mantendo-se em níveis dentre os mais baixos da Grande São Paulo, graças a efetiva ação da Guarda Civil Municipal, motivo de orgulho para os cidadãos baruerienses.

Por essa razão a instituição do DIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL é uma justa e merecida homenagem deste Poder Legislativo.